



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Governador Valadares
Diretoria Geral
Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação
Coordenação de Cursos de Pós-graduação
Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG
(33) 3272-5400 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 01 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO TURMA 2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES, nomeado pela Portaria IFMG nº 158, de 05/11/2020, publicada no DOU de 09/11/2020, Seção 2, pág. 29, e conforme Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22; e pela Portaria IFMG nº 1174, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág.29; e Termo de Posse do dia 24/10/2019 e tendo em vista as disposições contidas no Regimento dos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu do IFMG (Resolução 022 do Conselho Superior, de 16/07/2010), torna público o presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **21 de dezembro de 2021 a 23 de janeiro de 2022**, as inscrições para a seleção de candidatos para vagas do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU), conforme o disposto nos itens e subitens a seguir.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O processo seletivo de que trata este Edital tem por finalidade selecionar e classificar os candidatos para ingresso no curso de **Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho**, ofertado pelo IFMG – *Campus* Governador Valadares [Pós-Graduação *Lato Sensu*].

1.2. O processo de seleção de discente será conduzido por uma Comissão designada pela Direção Geral deste *Campus*, de acordo com os procedimentos definidos neste Edital.

1.3. A seleção será realizada através de Prova Objetiva com 25 questões, conforme Item 7.

1.4. Na divulgação do resultado final constará o nome de todos os candidatos em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida publicada no site oficial do IFMG-*Campus* Governador Valadares.

1.5. Em caso de vagas remanescentes haverá segunda e terceira chamada, de acordo com a ordem de classificação anteriormente publicada no site do IFMG/GV.

1.6. O curso tem início previsto para o primeiro semestre de 2022, de acordo com calendário acadêmico divulgado no ato da matrícula.

1.7. O curso tem carga horária de 600 horas, sendo 80% dessas na categoria presencial e 20% realizadas em EAD e duração de três semestres letivos.

1.7.1. O discente deverá cumprir todos os requisitos necessários para a obtenção do título, inclusive nesses a elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão do Curso, requisito parcial obrigatório, como rege o Projeto Pedagógico do Curso, em 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua entrada no programa. Em casos especiais, esse tempo poderá, mediante aprovação no Colegiado de Curso, ser prorrogado até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses após a data da matrícula.

1.8. As aulas presenciais acontecerão no Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Governador Valadares, semanalmente às sextas-feiras de 19 horas às 23 horas e aos sábados das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, conforme calendário acadêmico, divulgado aos alunos no ato da matrícula.

1.9. As atividades EAD acontecerão às quintas-feiras na interface da Plataforma Moodle, de acordo com as especificidades de cada disciplina, cujo o cumprimento constitui parte obrigatória.

1.10. É de responsabilidade do candidato selecionado e devidamente matriculado, a aquisição dos materiais solicitados pelos professores do curso.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas em ampla concorrência, aos candidatos que se enquadrem às exigências previstas neste Edital.

2.2. A classificação segue o critério da maior nota. O critério de desempate, caso seja necessário, será pela maior idade dos candidatos.

2.3. Para que ocorra a oferta do curso, será necessário que se tenha, no mínimo, 25 candidatos aprovados no processo de seleção.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever para o processo seletivo objeto deste Edital somente portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em nível de bacharelado nas diversas modalidades da **Engenharia, Arquitetura e/ou Agronomia**.

Parágrafo único: a comprovação da exigência acima será realizada no ato da matrícula, conforme estabelecido no Item 8. O seu descumprimento incidirá desclassificação do processo seletivo. **O deferimento das inscrições não exclui, em hipótese alguma, a necessidade do cumprimento da exigência acima.**

3.2. Para as inscrições o candidato deverá, **PRIMEIRAMENTE**, acessar o site da Fazenda, gerar a GRU e efetuar o pagamento, conforme as informações abaixo:

1. Acessar o site do Tesouro Nacional no endereço eletrônico abaixo:
http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
2. Preencher os campos, de acordo com o que segue:
 - o Unidade Gestora (UG): 155221
 - o Gestão: Selecionar o código 26409- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
 - o Código de Recolhimento: Selecionar o código 28900-0 – TAXA DE INSCRIÇÃO EM VESTIBULAR
 - o Número de referência: 1552212022012022
 - o Competência: 01/2022
 - o Vencimento: 23/01/2022 **(lembrando que para fazer a inscrição o comprovante de pagamento da GRU deverá ser enviado no próprio formulário de inscrição)**
 - o CPF do contribuinte: Preencher com o CPF do Candidato
 - o Nome do contribuinte: Preencher com o nome do Candidato
 - o Valor principal: R\$100,00 (cem reais)
 - o Valor Total: R\$100,00 (cem reais)
3. Opção de geração: Selecionar a opção Geração em PDF
4. Para finalizar clicar em Emitir GRU.

O pagamento deverá ser efetuado nas **Agências do Banco do Brasil**, por meio de GRU. É de inteira responsabilidade dos candidatos a observação do horário de funcionamento bancário.

3.3. O candidato que solicitar isenção da taxa de inscrição não precisará anexar o comprovante de pagamento da referida taxa durante a inscrição, mas deverá anexar o Comprovante de Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal atualizado (ver item 5).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá realizar a inscrição, em que declara ter conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, nos editais específicos, seus anexos e eventuais retificações, publicados e disponíveis no portal do IFMG-GV, não podendo alegar, em momento algum, desconhecimento ou desinformação.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via *Internet* e deverão ser efetuadas no link <https://forms.gle/8S3t4sqrCMvQm2my8> disponível no portal do IFMG-GV, a partir das 00:00 horas do dia **21/12/2021** até às 23h e 59 min do dia **23/01/2022** (horário de Brasília).

4.3. Valor da taxa de inscrição: R\$ 100,00 (cem reais). O pagamento deverá ser efetuado nas Agências do Banco do Brasil, por meio de GRU, até o dia **23/01/2022**. É de inteira responsabilidade dos candidatos a observação do horário de funcionamento bancário.

4.4. Em nenhuma hipótese, haverá devolução da quantia paga a título de inscrição;

4.5. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4.6. O IFMG não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida ou pela não emissão de GRU por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das redes de *Internet*, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição ou o pagamento.

4.7. As informações prestadas no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, reservando-se ao IFMG o direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer informações inverídicas ou falsas. No ato da matrícula, poderá ser exigida a apresentação comprobatória das informações prestadas na inscrição.

4.8. Para inscrição, o candidato deverá:

1. Ler atentamente o presente Edital e seus anexos;
2. Imprimir GRU (Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento até o dia **23/01/2021** (para os candidatos com pedido de isenção da taxa de inscrição deferido, ver Item 5);
3. Preencher e enviar o formulário eletrônico de inscrição disponível no link <https://forms.gle/8S3t4sqrCMvQm2my8>, no portal do IFMG-GV. O comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União deverá ser anexado no formulário eletrônico disponível no link acima.

Parágrafo único: Somente será validada a primeira inclusão de dados de cada candidato no formulário. Quaisquer outras tentativas de inclusão serão anuladas.

4.9. A inscrição somente será deferida após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 4.3 e 4.8.

4.10. A lista preliminar das inscrições deferidas será publicada no portal do IFMG-GV, conforme cronograma apresentado no Item 9.

4.11. O candidato que não tiver sua inscrição deferida deverá entrar com recurso, em até 48 horas, após a publicação da lista preliminar de inscrições deferidas, conforme formulário disponibilizado no **Anexo II**, o qual deverá ser enviado para o e-mail processosseletivos.gv@ifmg.edu.br, com o **Assunto: RECURSO INSCRIÇÃO [NOME DO CANDIDATO]**.

4.11.1. Os candidatos que não constarem na lista de deferidos e não interpuserem recurso, conforme o subitem 4.11, estarão eliminados do processo seletivo.

4.12. Após o prazo de recurso para as inscrições, nos termos do item 4.11, será publicada a lista definitiva das inscrições deferidas.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. A isenção da taxa de inscrição poderá ser concedida ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.

5.2. O período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição é de **21/12/2021 a 27/12/2021**, até às 23h59 (horário de Brasília).

5.3. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá emitir o Comprovante de Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal atualizado por meio da Consulta Cidadão – Cadastro Único e anexar o documento comprobatório do CadÚnico junto ao formulário de inscrição (disponível no link <https://forms.gle/8S3t4sqrCMvQm2my8>), dentro do prazo estabelecido no subitem 5.2.

5.4. O IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e proceder a análise e julgamento dos pedidos.

5.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do **art. 10 do Decreto nº 83.936/79**.

5.6. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

5.7. A relação das solicitações de isenção deferidas será divulgada no portal do IFMG/GV a partir de **28 de dezembro de 2021**. Os candidatos que tiveram seu pedido indeferido deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos do subitem 4.8 e enviar o comprovante de pagamento da referida taxa para o e-mail processosseletivos.gv@ifmg.edu.br.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A comissão de seleção será composta por servidores do IFMG *Campus* Governador Valadares, entre professores e servidores do corpo administrativo, sob a presidência do Coordenador de Curso;

6.2. Cabe ao Diretor Geral avaliar as decisões do presidente e publicar em portaria própria os integrantes da comissão de seleção.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório, valendo 100 (cem) pontos, constará de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, com valor de 04 pontos cada, formuladas em consonância com o programa constante do **Anexo I**.

7.2. Cada questão será composta de um enunciado e cinco alternativas de resposta, das quais somente uma será a correta.

7.3. A NOTA DA PROVA OBJETIVA será a soma simples dos pontos obtidos em cada questão.

7.4. A ordem de classificação dos candidatos seguirá o critério da maior nota obtida. Em caso de empate, o critério de desempate será pela maior idade dos candidatos.

7.5. Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 40% (quarenta por cento) da pontuação máxima possível.

7.6. A Prova Objetiva será realizada em um único dia, em **13 de fevereiro de 2022**, às **8h00min**, no *Campus* do IFMG em Governador Valadares, avenida Minas Gerais 5189, Bairro Ouro Verde.

OBSERVAÇÃO: O portão abrirá às 7:00 horas, e recomenda-se que o candidato chegue com pelo menos 30 minutos de antecedência do horário de início da prova. O portão será fechado impreterivelmente 15 (quinze) minutos antes do início da prova.

7.7. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

7.8. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.9. O candidato que deixar de comparecer à realização da prova, será eliminado do Processo Seletivo.

7.10. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade, conforme estabelecido nos subitens 7.10.1, 7.10.2, 7.10.3, 7.10.4, 7.10.5, cujo número constar do **Formulário de Inscrição**, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.

7.10.1. É obrigatória a apresentação do documento de identificação, com foto recente. Não serão aceitos documentos com foto infantil. O documento de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro documento que contenha o número utilizado para a realização da inscrição.

7.10.2. Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação dos dados do candidato.

7.10.3 São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, polícia civil, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação; carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras

funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei; carteira de trabalho e certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação.

7.10.4. Na hipótese de perda, furto ou roubo do(s) documento(s), o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, registrado há, no máximo, 60 (sessenta) dias, ou outro documento oficial de identificação.

7.10.5. Não será aceita cópia de documento, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

7.11. No local de provas, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas (de fogo e/ou brancas), chaves, controle de qualquer espécie, bolsas, mochilas, sacolas e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: BIP, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, fones de ouvido, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma, deverá depositá-la em sala indicada pelo fiscal de prova; os demais itens, se eletrônicos, devem estar desligados e com alarmes e sinais sonoros desativados e ser acondicionados em saco plástico, a ser fornecido pelo Fiscal do Processo Seletivo e depositado em local a ser indicado pela fiscalização até o final das provas; qualquer emissão de sinal sonoro, advinda de dispositivo eletrônico, quando identificada a origem do sinal, ensejará a exclusão do candidato do Processo Seletivo; o descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

7.12. O candidato que necessite de condições especiais para a realização da Prova Objetiva, deverá solicitar no Formulário de Inscrição, com a devida explicação da especificidade requerida. No dia da Prova Objetiva, deverá ser apresentada a devida comprovação.

7.13. Durante a realização das provas não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado, conforme subitem 7.12, para a realização das provas; somente nestes casos, será designado, pela Comissão de Seleção, um fiscal devidamente treinado para esta finalidade;

7.14. A partir da entrada na sala de realização de provas, não serão permitidos o manuseio e a consulta de qualquer espécie de material ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, podendo manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, ponta grossa, fabricada em material transparente, documento de identidade, CPF e uma garrafa de água transparente, sem rótulo; não será permitido o uso de lapiseiras, lápis, borracha, marca-textos, rótulo de garrafas, garrafas coloridas (*squeezes*), latas e garrafas térmicas.

7.15. A Comissão de Seleção e o IFMG não se responsabilizam por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os itens devem ser deixados em local a ser indicado pela fiscalização, dentro da sala de provas, ficando à vista do candidato e sob sua inteira responsabilidade.

7.16. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou pessoas estranhas ao processo seletivo, nas dependências do local da aplicação das provas, exceto no caso das candidatas lactantes.

7.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, em razão de afastamento do candidato da sala de provas. No caso das candidatas lactantes, será compensado o tempo igual ao destinado à amamentação se for o caso.

7.18. Normas para a execução da Prova Objetiva:

7.18.1. O candidato receberá, para realizar a Prova Objetiva, um caderno de provas e uma folha de respostas. Na folha de respostas, constará o local próprio para identificação e preenchimento dos dados do candidato, utilizados no ato da inscrição (nº de inscrição, nº do documento de identidade, nº do CPF, nome completo e aposição de assinatura), sendo sua responsabilidade o preenchimento correto de todas as informações, sob pena de nulidade de sua prova.

7.18.2. O candidato receberá o caderno de provas com o número de questões determinado no item 7.1; detectadas quaisquer divergências, deverá comunicar ao fiscal da prova.

7.18.3. O caderno de provas é o espaço em que o candidato poderá desenvolver todas as questões propostas, para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha deste. **NÃO SERÁ PERMITIDA A RASURA NA FOLHA DE RESPOSTAS.**

7.18.4. Em nenhuma hipótese será considerado, para correção e respectiva pontuação, o caderno de provas.

7.18.5. O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de respostas, **ÚNICO DOCUMENTO VÁLIDO PARA A CORREÇÃO DA PROVA**, com caneta esferográfica (tinta azul ou preta), ponta grossa, fabricada em material transparente.

7.18.6. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro ou desatenção do candidato, tendo em vista sua codificação. O candidato é o único responsável pela conferência dos seus dados pessoais, preenchidos manualmente, em especial o nome, o número de inscrição e o número de seu documento de identificação, assim como pela sua entrega, devidamente preenchida e assinada.

7.18.7. Será atribuída nota zero à resposta que, na folha de respostas, estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou marcações feitas a lápis, ainda que legíveis.

7.18.9. A correção das provas será feita por meio eletrônico, sendo a folha de respostas o único documento válido e utilizado para essa correção. A não entrega da folha de respostas, a falta de assinatura no local apropriado e/ou a falta de identificação correta implicará automática eliminação do candidato do Processo Seletivo.

7.18.10. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura por meio eletrônico.

7.18.11. O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova após 1 (uma) hora do seu início. Caso queira levar o Caderno de Provas, deverá aguardar 2 (duas) horas após o início da prova.

7.18.12. O tempo de duração da Prova Objetiva será de até 4h (quatro horas).

7.18.13. Os três últimos candidatos de cada sala onde as provas serão aplicadas deverão sair juntos, permanecendo todos na sala e em silêncio até que o último candidato termine a prova. Quando o último candidato terminar a prova, os três últimos candidatos deverão assinar a Ata de Aplicação de Prova em local apropriado.

7.18.14. Em razão da pandemia do novo coronavírus, o IFMG seguirá as diretrizes e protocolos indicados pelas autoridades públicas em função dos indicadores epidemiológicos no período de aplicação das provas. O **Anexo III** apresenta a relação de procedimentos de biossegurança e comportamento sanitário a serem seguidos pelos candidatos.

7.18.15. O candidato que se negar a cumprir os protocolos apresentados no **Anexo III** será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Somente poderão ser matriculados os candidatos classificados no Processo Seletivo exposto por este Edital e que cumpram os pré-requisitos mencionados no Item 2.1 deste.

Parágrafo único: Caso os documentos não estejam de acordo e/ou o candidato não atenda às exigências de ingresso ao curso, estipulados por este Edital, a matrícula não poderá ser efetivada e o candidato perderá seu direito à vaga, caso selecionado.

8.2. As datas e procedimentos para matrícula estarão disponíveis na **Convocação Para Matrícula** a ser publicada no site www.ifmg.edu.br/gv. Cabe exclusivamente ao candidato acompanhar as publicações na página do *Campus*.

8.3. Para matrícula, os candidatos deverão apresentar as vias originais e entregar fotocópias dos seguintes documentos (frente e verso, sem cortes e com todas as informações legíveis):

a) Uma foto recente 3x4.

b) CPF próprio (original e fotocópia legível).

c) Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte (original e fotocópia legível). **Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação)** (original e fotocópia legível).

d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos (original e fotocópia legível).

e) Comprovante de votação da última eleição (em um ou dois turnos, conforme o caso) ou certidão de quitação eleitoral (original e fotocópia legível).

f) Diploma e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Superior (original e fotocópia legível).

Parágrafo único: Para os candidatos recém-formados, que ainda não obtiveram o diploma, será permitida a matrícula mediante a apresentação do histórico escolar e da declaração de conclusão de curso. Nos casos acima, o aluno, já matriculado, deverá **apresentar o diploma em até 180 dias** após o início das aulas, sob pena de cancelamento de sua matrícula.

8.4. No ato da matrícula serão exigidos os Formulários para Matrícula (devidamente preenchidos e assinados), disponibilizados no momento de convocação dos aprovados.

8.5. Não será efetivada a matrícula de candidato com documentação incompleta.

8.6. O candidato que não efetuar sua matrícula na data estabelecida será considerado desistente do processo.

8.7. Quaisquer atos referentes ao processo de matrícula, poderão ser feitos mediante procuração particular, sem a exigência de reconhecimento de firma da assinatura do outorgante, exigindo-se apenas a entrega da procuração (original) com a apresentação de um documento de identificação original para conferência da assinatura (a assinatura no documento e na procuração deverão ser semelhantes), além da cópia e original de um documento de identificação do outorgado.

8.7. Após a matrícula dos aprovados na primeira chamada, no surgimento de vagas remanescentes, poderá haver novas chamadas. Cabe exclusivamente aos candidatos o acompanhamento das publicações na página do *Campus*, IFMG/GV.

8.7.1. Não será permitida matrícula condicional, devido a pendências de documentação.

8.7.2. O candidato que não comparecer ao local no período destinado à matrícula ou não apresentar documentação exigida perderá direito à vaga de ingresso no curso.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
INSCRIÇÕES	21/12/2021 a 23/01/2022
SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	21/12/2021 a 27/12/2021
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	A partir de 28/12/2021
LIMITE PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	23/01/2022
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS – RESULTADO PARCIAL	A partir de 25/01/2022
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS – RESULTADO FINAL	A partir de 31/01/2022
PROVA OBJETIVA	13/02/2022
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	A partir de 14/02/2022
PUBLICAÇÃO DO GABARITO FINAL	A partir de 17/02/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	A partir de 22/02/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	A partir de 25/02/2022
INÍCIO DAS AULAS	10/03/2022

*Apenas em caso de surgimento de vagas remanescentes após matrícula dos aprovados em primeira chamada.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica aceitação das normas, para este Processo Seletivo, publicadas neste Edital.

10.2. O prazo de interposição de recurso ao Processo de Seleção do Curso de Especialização de Engenharia de Segurança do Trabalho será de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir do dia de divulgação do resultado preliminar.

10.3. O candidato que não tiver sua inscrição deferida deverá entrar com recurso, em até 48 horas, após a publicação da lista preliminar de inscrições deferidas, conforme formulário disponibilizado no **Anexo II**, o qual deverá ser enviado para o e-mail processosseletivos.gv@ifmg.edu.br, com o **Assunto: RECURSO INSCRIÇÃO [NOME DO CANDIDATO]**.

10.4. Se for constatada tentativa de fraude no processo de seleção, o candidato envolvido será automaticamente excluído.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Governador Valadares, 20 de dezembro de 2022.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA *CAMPUS* GOVERNADOR VALADARES**

**EDITAL 01/2022, de 20 de dezembro de 2021.
SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) EM ENGENHARIA DE
SEGURANÇA DO TRABALHO TURMA 2022
Anexo I - Conteúdo programático para Prova Objetiva**

e

Referências bibliográficas indicadas:

OBSERVAÇÃO: Trata-se apenas de sugestões de bibliografias afins ao conteúdo programático.
A escolha do material de estudo é responsabilidade e decisão de cada candidato.

ÁREA HUMANIDADES
Interpretação e compreensão de textos;
Legislação da reforma trabalhista brasileira.
Referências bibliográficas
KOCK, Ingedore Villaça. Ler e compreender os sentidos do texto . São Paulo: Contexto, 2010. Lei 13.467/2017 (Lei da Reforma Trabalhista).
RUSSO, Antônio Ricardo. Interpretação de textos . Porto Alegre: Artes e ofícios, 2011
SAVIOLI, Francisco Platão & FIORIN, José Luiz. Lições de texto: leitura e redação . São Paulo: Ática, 2006.
ÁREA MEIO AMBIENTE
Política Nacional de Meio Ambiente. Gestão de resíduos.
Política Nacional de Resíduos Sólidos. Gestão de recursos hídricos.
Política Nacional de Recursos Hídricos.
Avaliação de Impactos ambientais.
Licenciamento ambiental.
Estudos de impacto ambiental e relatório de meio ambiente.

Poluição Ambiental.
Sistema de Gestão Ambiental – ISO 14001/2015.
Referências bibliográficas
BERTÉ, Rodrigo. Gestão socioambiental no Brasil , Curitiba: InterSaberes, 2013.
BRAGA, Benedito et al. Introdução à Engenharia Ambiental . 2ª ed. São Paulo: Prentice Hall, 2005.
PHILIPPI JR., A. (Editor). Saneamento, saúde e ambiente: fundamentos para um desenvolvimento sustentável . Barueri, São Paulo: Manole, 2005. (Coleção Ambiental 2).
ÁREA ENGENHARIAS E EXATAS
Acidentes relacionados ao ambiente do trabalho e à construção civil que marcaram a história;
Análise de gráficos e tabelas;
Conceitos básicos da construção civil.
Referências bibliográficas
AZEREDO, H. A. O Edifício até sua cobertura . 2ª ed. Edgard Blücher, São Paulo, 2005.
FRENCH, Thomas E.; VIERCK, Charles J. Desenho Técnico e Tecnologia Gráfica . 8 ed. São Paulo: Globo, 2005. 1093 p.
RIBEIRO, Antônio Clélio; PERES, Mauro Pedro; IZIDORO, Nacir. Curso de Desenho Técnico e AutoCAD . São Paulo: Pearson, 2013. 384p.
POLITO, Giulliano. Gerenciamento de obras: boas práticas para melhoria da qualidade e produtividade . São Paulo: Pini, 2015. 352 p. ISBN 9788572664592.
Estatística descritiva.
Referências bibliográficas
CRESPO, Antônio Arnot. Estatística fácil . 19ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2009.
FONSECA, Jairo Simon da; MARTINS, Gilberto de Andrade. Curso de Estatística . 6ª ed. São Paulo: Atlas, 1996.
MORETIN, Pedro A.; BUSSAB, Wilton de Oliveira. Estatística Básica . 7ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2011.
Noções de desenho técnico e arquitetônico.
Noções de física:
Estática dos Corpos Rígidos: Equilíbrio Rotacional, Equilíbrio Translacional, Centro de Gravidade.
Equação de Estado dos Gases Ideais, Transformações Gasosas (Isotérmica, Isovolumétrica, Isobárica, Adiabática), Trabalho em uma Transformação Gasosa, Energia Interna. 1ª Lei da Termodinâmica e Aplicações.
Corrente Elétrica, Lei de Ohm, Condutividade e Resistividade, Resistência Elétrica de um Condutor, Circuitos Elétricos em CC, Circuito Elétricos em CA, Leis de Kirchhoff, Potência e Energia

Elétrica, Resistores, Associação de Resistores, Instrumentos de Medida: Amperímetro, Voltímetro, Ohmímetro.

Ondas: Conceito de Onda, Equação de Onda, Ondas Harmônicas Planas, Fenômenos Ondulatórios (Interferência, Difração, Reflexão), Tipos de Onda, Propriedades das Ondas (Frequência, Período, Comprimento de Onda, Velocidade), Ondas Sonoras, Intensidade, Nível Sonoro.

Hidroestática: Densidade, Pressão, Lei de Stevin, Empuxo, Princípio de Arquimedes.

Temperatura: Lei Zero da Termodinâmica, Termômetros e Escalas Termométricas (Celsius, Fahrenheit, Kelvin).

Calor: Calor como Energia, Experimento de Joule, Equação Fundamental da Calorimetria, Calor Específico, Capacidade Térmica, Calor Latente (Fusão, Vaporização), Mecanismos de Transmissão de Calor: condução, convecção e irradiação.

Equação de Estado dos Gases Ideais, Transformações Gasosas (Isotérmica, Isovolumétrica, Isobárica, Adiabática), Trabalho em uma Transformação Gasosa, Energia Interna. 1ª Lei da Termodinâmica e Aplicações.

Lei de Ampère, Cálculo de Campo Magnético, Energia no Campo Magnético, Fluxo Magnético, Lei de Gauss do Magnetismo

Indução Eletromagnética, Indutância, Lei de Faraday-Lenz.

Referências bibliográficas

BARCELOS NETO, J.; **Mecânica Newtoniana, Lagrangiana e Hamiltoniana**, Livraria da Física, 2ªEd. 2013.

ÇENGEL, Y. A.; BOLES, M. A.; **Termodinâmica**, 7ª Edição, McGraw Hill.

CHAVES, A.; **Física Básica: Eletromagnetismo**, LTC Editora, Rio de Janeiro, 2015.

FREEDMAN, R. A.; YOUNG, H. D. **Física II - Termodinâmica e Ondas**, Pearson Brasil.

GRIFFITHS, D. J.; **Eletrodinâmica**, 3ª Edição, Pearson Education.

HALLIDAY, D.; RESNICK, R. e WALKER, J.; **Fundamentos da Física**, 4 volumes, LTC Editora.

MACHADO, K. D.; **Eletromagnetismo**, vol.1, Toda Palavra Editora.

MÁXIMO, A.; ALAVARENGA, B.; **Física**, volume único, Editora Scipione.

NUSSENZVEIG, H. M.; **Curso de Física Básica**, 4 volumes, Editora Edgard Blucher.

TIPLER, A.P.; **Física para Cientistas e Engenheiros**, 3 volumes, LTC Editora.

Noções de Química:

Agentes Químicos (conceitos e definições);

Estudo das patologias do trabalho;

Poluição (conceitos, fontes, causas e consequências);

Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações.

Referências bibliográficas

BREVIGLIERO, Ezio, POSSEBON, José, SPINELLI, Robson. **Higiene Ocupacional: agentes biológicos, químicos e físicos**. 6. ed. São Paulo: SENAC, 2011.

DINIZ, Eugênio PaceliHatem, SAMPAIO, Maria do Rosário. **O chumbo e as formas de controle**. São Paulo: FUNDACENTRO, 2001.

DESIRIO, José Carlos. **Introdução ao controle de poluição ambiental**. 4.ed. São Paulo. Oficina de Textos, 2012.

NR 20 (Segurança e saúde no trabalho com inflamáveis e combustíveis).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA *CAMPUS* GOVERNADOR VALADARES

EDITAL 01/2022, de 20 de dezembro de 2021.

**SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) EM ENGENHARIA DE
SEGURANÇA DO TRABALHO TURMA 2022**

Anexo II - Formulário para Interposição de Recurso

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Fase:

Inscrição

Prova Objetiva

Nome:

CPF:

Fundamentação e referências bibliográficas:

Folha nº ____ de ____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA *CAMPUS* GOVERNADOR VALADARES

EDITAL 01/2022, de 20 de dezembro de 2021.
SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) EM ENGENHARIA DE
SEGURANÇA DO TRABALHO TURMA 2022
Anexo III - PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA E COMPORTAMENTO SANITÁRIO A SEREM SEGUIDOS
PELOS CANDIDATOS NO DIA PROVA OBJETIVA

1. Este Protocolo estabelece procedimentos de biossegurança e comportamento sanitário a serem adotados pelos candidatos que irão realizar a prova objetiva do Processo Seletivo para a Pós-graduação em Engenharia de Segurança do IFMG/GV, de que trata o Edital 01 de 20 de dezembro de 2022, a realizar-se na data prevista de 13 de fevereiro de 2022, no campus Governador Valadares.

2. O IFMG seguirá as diretrizes indicadas pelas autoridades públicas municipais em função dos indicadores epidemiológicos no dia da aplicação das provas.

3. O IFMG seguirá os Protocolos de segurança contra o Coronavírus elaborado pelo Governo de Minas Gerais Minas Consciente disponível em:

https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/minas_consciente_protocolo_v3.12_revisado_0.pdf

4. O candidato que se negar a cumprir os protocolos consignados neste Protocolo será automaticamente eliminado do processo seletivo, em decorrência da anulação de suas provas, quando descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do COVID-19 a serem oportunamente divulgadas.

5. O IFMG garantirá, de forma prioritária, a aplicação das provas em locais com ventilação natural, os quais serão mantidos com janelas e portas abertas, sendo que os aparelhos de sistemas de climatização poderão ser utilizados.

- 6.** O IFMG garantirá a aplicação das provas em locais com a ocupação máxima de 1/3 da capacidade total e com o espaçamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre os candidatos e entre as mesas ou carteiras, sinalizando os espaços de entrada, saída e as salas de realização dos exames.
- 7.** O IFMG garantirá a oferta de álcool em geral 70% para uso dos candidatos nos locais de provas, sendo recomendado que cada candidato também porte um frasco individual para uso próprio (neste caso a embalagem deve ser transparente, sem rótulo e não poderá conter qualquer inscrição).
- 8.** O candidato deve trazer garrafa individual com água potável, em quantidade necessária para o seu consumo durante todo o período de prova (neste caso a embalagem deve ser transparente, sem rótulo e não poderá conter qualquer inscrição).
- 9.** O candidato somente terá acesso aos prédios, onde serão realizadas as provas, utilizando uma máscara de proteção à COVID-19 de maneira adequada e portando, no mínimo, uma máscara reserva acondicionada em uma embalagem transparente. Sobre o uso adequado de máscara: A máscara deve cobrir totalmente o nariz, a boca e o queixo, e não deve ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais. A máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada. A máscara deve ser trocada, no máximo, a cada 2 horas OU quando estiver úmida, suja ou quando estiver dificultando a respiração, causando resistência na troca de ar, se exposta a respingos de produtos químicos, substâncias infecciosas ou fluidos corporais, se deslocada do rosto por qualquer motivo ou se a parte frontal da máscara for tocada para ajustá-la. Para a remoção e colocação da máscara não se deve tocar na sua parte central. Para que a remoção ou colocação da máscara possa ser realizada deve-se fazer a higienização das mãos imediatamente antes e depois. Durante o uso da máscara não se deve tocar a própria face, olhos e nariz, para evitar a auto inoculação.
- 10.** Não será de responsabilidade do IFMG o fornecimento de máscaras de proteção aos candidatos.
- 11.** Os candidatos com autismo, deficiência intelectual, deficiências sensoriais, ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara, desde que tenham previamente se identificado, por meio das solicitações de condições especiais no processo seletivo, estarão dispensados do seu uso conforme previsto na Lei nº 14.019, de 2 de julho de 2020. Neste caso, o candidato deverá apresentar uma declaração médica sobre sua condição e será alocado em sala específica.
- 12.** Em cada entrada do local de realização das provas, será realizada a aferição de temperatura dos candidatos utilizando termômetro infravermelho. Em caso de aferição de temperatura superior a 37,5°C, o candidato deverá ser submetido a uma contraprova com a utilização de aparelho reserva. Havendo confirmação de temperatura superior a 37,5°C, o candidato deverá ser conduzido para uma sala específica com medidas de distanciamento mais rígidas.
- 13.** Os candidatos que pertençam ao grupo de risco, desde que tenham previamente se identificado, por meio das solicitações de condições especiais no processo seletivo, serão alocados em sala especialmente designada para essa condição, com medidas de distanciamento mais rígidas.
- 14.** Gestantes e lactantes, desde que tenham previamente se identificado, por meio das solicitações de condições especiais no processo seletivo, serão alocadas em sala especialmente designada para essa condição, com medidas de distanciamento mais rígidas.
- 15.** Para entrar na sala de prova, o candidato deverá se posicionar na marcação indicada pelo fiscal e abaixar momentaneamente a máscara para ser feita a identificação visual, devendo de novo cobrir nariz e boca imediatamente após a identificação.
- 16.** Caberá ao próprio candidato apresentar o documento de identidade ao fiscal para fins de identificação, preferencialmente sem contato físico do fiscal com o documento.
- 17.** O candidato deverá usar sua própria caneta para assinar a folha de presença.
- 18.** O candidato deverá, obrigatoriamente, permanecer de máscara durante todo o período de realização das provas, retirando-a apenas para ingestão de água e alimentos, devendo realizar substituição da máscara a cada 2h (duas horas), ou antes caso julgue necessário.
- 19.** O candidato deverá higienizar as mãos com álcool em gel, próprio ou fornecido pelo aplicador, ao entrar no prédio de realização das provas, e em todos os demais momentos em que tenha contato com materiais que não sejam de seu uso pessoal. Também ao utilizar o banheiro deverá ser feita a higienização das mãos tanto com água e sabão quanto com álcool em gel.
- 20.** Será vedado o compartilhamento de qualquer material.
- 21.** Cumprimentos com aperto de mão, beijos e abraços devem ser evitados.
- 22.** Não será fornecido material específico para apoio à deficiência do candidato. Os objetos que forem levados para a realização da prova, autorizados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, serão vistoriados pela equipe de aplicação respeitando os protocolos de prevenção à Covid-19.
- 23.** Caso haja necessidade de descarte dos equipamentos de proteção individual (máscara facial, viseira, etc.), o candidato deverá desprezá-la em recipiente de lixo indicado contendo saco plástico no seu interior.
- 24.** Autorizada a saída da sala de prova, o candidato deverá dirigir-se imediatamente para fora do local de prova, não sendo mais permitido o uso de banheiros.
- 25.** O IFMG orienta aos candidatos que tomem todas as cautelas, todos os cuidados necessários à segurança/ saúde, no período que antecede a data da prova, respeitando especialmente as regras de distanciamento social e higienização.
- 26.** O IFMG orienta aos candidatos habilitados no Plano Nacional de Imunização (PNI) que realizem a vacinação contra a COVID-19.



Documento assinado eletronicamente por **Grasiela Aparecida Coura Querobino Alvarenga, Professora**, em 20/12/2021, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tonimar Domiciano Arrighi Senra, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 20/12/2021, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1042456** e o código CRC **5A568803**.

23212.001959/2021-13

1042456v1